



DS  
cepin  
abam

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

**ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RIBEIRA GRANDE**

**PLANO DE PREVENÇÃO DA  
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS  
TRIÉNIO – 2015/2018**

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RIBEIRA GRANDE**

*JF  
apt-7  
2010*

**SIGLAS/ABREVIATURAS**

- EBIRP – Escola Básica Integrada de Ribeira Grande  
CE – Conselho Executivo  
CA – Conselho Administrativo  
SA – Serviços Administrativos  
SS – Segurança Social  
IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares  
PD/PND – Pessoal docente/ Pessoal não docente  
NSCI – Norma de Sistema de Controlo Interno  
UO – Unidade Orgânica  
RAO – Responsável pelos Assistentes Operacionais

*Coimbra*  
*2018*

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RIBEIRA GRANDE

### 1. NOTA PRÉVIA – COMPROMISSO ÉTICO

A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objetivo a defesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse coletivo. É uma atividade que envolve gestão, *stricto sensu*, a identificação de riscos imanentes a qualquer atividade, a sua análise metódica, e, por fim, a proposta de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

O elemento essencial é, pois, a ideia de risco, que podemos definir como a possibilidade eventual de determinado evento poder ocorrer, gerando um resultado irregular. A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses conhecimentos têm nos resultados de determinada atividade, determina o grau de risco.

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário. É também certo de que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respetiva quantificação.

São vários os fatores que levam a que uma atividade tenha um maior ou menor risco. No entanto, os mais importantes são inegavelmente:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da atividade gestionária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da retidão da tomada de decisões, uma vez que previne e deteta situações anormais. Os serviços públicos são estruturas em que também se verificam riscos de gestão, de todo o tipo, e particularmente riscos de corrupção e infrações conexas. Como sabemos, a corrupção constitui-se como um obstáculo fundamental ao normal funcionamento das instituições.

A aceção mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal do poder político e financeiro da Administração Pública ou de organismos equiparados, com o objetivo de serem obtidas vantagens.

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até a grande corrupção nos mais altos níveis do Estado e das Organizações Internacionais. Ao nível das suas consequências – sempre extremamente negativas -, produzem efeitos essencialmente na qualidade da democracia e do desenvolvimento económico e social. (.....)

## 2. CARTA ÉTICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – DEZ PRINCÍPIOS ÉTICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### *Princípio do Serviço Público*

Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

### *Princípio da Legalidade*

Os funcionários atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito.

### *Princípio da Justiça e da Imparcialidade*

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

### *Princípio da Igualdade*

Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

### *Princípio da Proporcionalidade*

Os funcionários, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.

### *Princípio da Colaboração e da Boa-fé*

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo princípio da boa-fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação e realização da atividade administrativa.

### *Princípio da Informação e da Qualidade*

Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RIBEIRA GRANDE**



***Princípio da Lealdade***

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

***Princípio da Integridade***

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de caráter.

***Princípio da Competência e Responsabilidade***

Os funcionários agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

**3. Tabela de avaliação do grau de risco**

GRAU DE RISCO	
Impacto previsível	Elevado
	Médio
	Baixo

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RIBEIRA GRANDE**

**4. Identificação das áreas e atividades, dos riscos de corrupção e das infrações conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis**

UNIDADE ORGÂNICA	SETOR	ATIVIDADE	RISCOS DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	ESTRATÉGIAS PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL
Emissão de declarações ou certidões			<ul style="list-style-type: none"> <li>Falsificação de declarações ou certidões por funcionário (conteúdo falso ou alterado) a pedido ou em troca de bens</li> <li>Falsificação ou contrafação de documento</li> </ul>	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Previsão de regras sobre o processo de emissão de declarações/certidões, incluindo a verificação aleatória das declarações/certidões emitidas por um funcionário diferente daquele que as emitiu e a juncção, aquando da assinatura, do suporte da informação.</li> <li>No ato de assinatura do certificado apresentar o respetivo documento de suporte ao responsável.</li> </ul>	CHEFE SA
Recrutamento: Contrato por tempo indeterminado; Contrato a termo;			<ul style="list-style-type: none"> <li>Favorecimento de candidato</li> <li>Abuso de poder</li> <li>Traáfico de influência</li> <li>Intervenção em processo em situação de impedimento</li> </ul>	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nomeação de júris diferenciados para cada concurso</li> </ul>	PCE
Justificação de faltas			<ul style="list-style-type: none"> <li>Considerar uma falta como justificada indevidamente</li> </ul>	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificação, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área (folha de processamento dos vencimentos e de ajudas de custo, e dos descontos efetuados ao trabalhador – SS, IRS e de outros abonos recebidos).</li> <li>Registo nos documentos justificativos, pelas gestoras SA, do enquadramento legal para cada situação.</li> </ul>	CHEFE SA PCE
Mapa de férias					<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificação dos dias de férias a que o funcionário tem direito em articulação com as faltas.</li> <li>Elaboração de mapa de férias global, por categoria profissional, garantindo um período mínimo de 15 dias úteis de acordo com cada pedido.</li> </ul>	CHEFE SA CE

**(g)estão de processos)**

VS

**EBIRG**

*Aurélia  
Silva*

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RIBEIRA GRANDE**

<b>EBIRG</b> <b>SA</b>	Aquisição de bens e serviços	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apropriação ou utilização indevida de bens públicos, nomeadamente por abates sem autorização</li> <li>• Fragilidades a nível de controlo do inventário do económico e do património</li> <li>• Aquisição diversa ao mesmo fornecedor para favorecimento deste</li> </ul>	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de medidas de controlo de património e inventário</li> <li>• Gestão informatizada das existências</li> </ul>	CHEFE SA
	Conferência de valores	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrega de valores não coincidentes com somatório de recibos</li> <li>• Corrupção passiva para ato ilícito</li> <li>• Peculato</li> <li>• Peculato de uso</li> <li>• Abuso de poder</li> </ul>	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas pelo responsável da Tesouraria</li> <li>• Circulação de valores entre as escolas da EBI com cofres portáteis sendo que o fecho (partida) e abertura (chegada) é realizado na presença de dois funcionários.</li> </ul>	TESOUREIRA
	Pagamento de despesas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pagamento de despesas sem suporte documental adequado (fatura/fatura recibo)</li> <li>• Pagamento de despesas em duplicado</li> <li>• Falta de imparcialidade</li> <li>• Favoritismo de credores</li> <li>• Desvio de dinheiro</li> <li>• Lapsos</li> </ul>	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlo, prévio ao pagamento, dos requisitos dos documentos de despesa apresentados</li> <li>• Definição de regras de conferência pontual dos documentos originais sempre que os pagamentos estejam suportados em cópia</li> <li>• Realização de ações de controlo/contagem de fundos por serviço diferente daquele que manuseia dinheiro</li> <li>• Revisão de contratos e protocolos</li> </ul>	CHEFE SA CE
	Abates	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Abate de bens que continuam no ativo</li> <li>• Abates sem autorização</li> <li>• Abates sem autorização do órgão competente</li> <li>• Utilização indevida, para fins privados, de bens abatidos documentalmente no período até à sua eliminação física</li> </ul>	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ver procedimento no <i>Manual de Procedimentos da UO</i></li> </ul>	CHEFE SA CE
	Verificação de produtos aquando da sua receção (produtos de higiene, limpeza, alimentares, manuais escolares, ...)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desvio ou não fiscalização da quantidade e qualidade de mercadorias</li> <li>• Retenção de material para uso próprio do funcionário</li> <li>• Entrega, pelos fornecedores, de quantidades de material inferior às contratadas</li> <li>• Abuso de poder</li> <li>• Tráfico de influência</li> </ul>	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Articulação dos registos (<i>Nota de encomenda, Fatura e Registo de receção</i>), reportando de imediato qualquer incongruência detectada;</li> <li>• Verificação <i>in loco</i> da mercadoria/bens entregues, registando o nome do responsável pela conferência bem como a data e hora da mesma;</li> </ul>	CHEFE SA

*Assinatura*

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RIBEIRA GRANDE**

<b>EBIRG</b>	<b>Outros</b>	<b>VS</b>	
<b>Registo de entrada de correspondência/ abertura indevida</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Violacão de ética profissional</li> <li>Divulgação de informação confidencial</li> <li>Dessaparecimento de documentos</li> <li>Incumprimento de prazos</li> </ul>	<b>BAIXO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Controle e registo de toda a documentação que entra e sai da EBI (quer física, quer por e-mail);</li> <li>Atribuição desta tarefa a um responsável direto – ver xxxxxxxx</li> </ul>
<b>Desenvolvimento de soluções à medida (software, serviços, ...)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acesso a informação indevida</li> <li>Manipulação e destruição de dados</li> <li>Manipulação das políticas de segurança</li> <li>Introdução (indevida ou não) de anomalias</li> </ul>	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conferências mensais e alterações periódicas do nome/palavra-passe do utilizador</li> <li>Definição de metodologias de controlo e delegação de acessos aos programas</li> <li>Definição e implementação de sistemas de garantia de integridade de logs, bem como da informação obrigatória a conter nos mesmos</li> </ul>

Ribeira Grande, 30 de novembro de 2015

Presidente	Marcelo de Serpa Duarte Pinheiro
Vice-Presidente	Alfredina de Fátima Moreira da Silva
Secretária	Maria Dolores Resendes Moraes